

OFÍCIO N. 169/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 29 de outubro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Matéria aprovada para providência.

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
DATA <u>29/10/24</u>
HORA: <u>15:17</u>
ASS: <u>[assinatura]</u>

Senhor Governador,

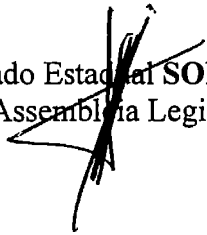
Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias, aprovadas nas sessões ordinárias do dia 27 de agosto de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 238/2023*, de autoria da Deputada Joilma Teodora, que Institui o Selo da Produção da Agricultura Familiar no estado de Roraima, e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 276/2023*, de autoria da Deputada Tayla Peres, **que** torna obrigatório que as operadoras de telefonia móvel e fixa que atuam no âmbito do estado de Roraima disponibilizarem em seus aplicativos de internet a oferta da opção de cancelamento de contratos e troca de planos, e dá outras providências; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei nº 49/2024*, de autoria do Deputado Neto Loureiro, que dispõe sobre o acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do estado de Roraima.

Atenciosamente,


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima